Anexo VI

L E I Nº 3.224

DE, 15 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. As Metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;
V. As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a V desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Fundos e Indireta constituídas pela Autarquia e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores da coluna "%PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Publica Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 10 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 11 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 12 – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA,

Art. 13 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 14 – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015, encontram-se detalhadas no demonstrativo VI anexo à Lei.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 15 – O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16 – A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão ser anexados os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 17 – A Lei Orçamentária para 2015 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 170, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº4320/64, os seguintes demonstrativos:

I – da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II – da receita segundo a categoria econômica;

III – do resumo geral da despesa;

IV – da natureza das despesas segundo a categoria econômica;

V – da classificação da despesa conforme funcional programática;

VI – do programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;

VII – de funções, subfunções e programas por projetos/atividades;

VIII – de despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculos;

IX – das despesas por órgãos e funções;

X - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele que se elaborou a proposta;

XI – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº

9.394/96;

XII – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº101/2000;

XIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO.

Art.18 – O Orçamento para o exercício de 2015 obedecerá entre outros, o principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (arts. 1º, § 1º 4º I. "a" e 48 LRF).

Art. 19 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, parcelamentos (REGFIS) incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art.12 da LRF).

Art. 20 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patrimoniais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº101/2001.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo

o montante que lhe caberá tornar indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 22 – O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do Orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 23 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (art. 5º, § 5º da LRF) ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 24 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 25 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 26 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação para outro, relativo aos Projetos, Atividades ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 27 – Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art 167, I da Constituição Federal).

Art. 28 – O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no Art. 4º, inciso I, alínea "e", e no Art.. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual – PPA, serão realizados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 29 – Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2015, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 31 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF)

Art. 32 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 33 – O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações inscritas no passivo da Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí.

§ 1º - A assunção das obrigações que trata o caput fica condicionada à concordância do(s) credor (es) e à homologação judicial.

§ 2º - Para fazer face às despesas decorrentes à absorção deste passivo, o Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto crédito especial do mesmo valor, cujos recursos serão calculados na forma do art. 43, parágrafos e incisos respectivos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2015.

Art. 35 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo Único, V da LRF).

Art. 36 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II. Eliminação das despesas com horas-extras;

III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.'

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 39 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 40 – O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 41 – A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

II. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

III. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV. Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII. Revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ Único - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 44 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47 – Será garantida a destinação de recursos orçamentários para oferta de programas públicos de atendimento ao Bolsa Atleta conforme Lei Municipal nº 3,128 de 24 de junho de 2013 e Decreto 3.863 de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 48 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente. Com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 49 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 29 de abril de 2014

LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2015

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES	400.714.585	514.207.892	481.492.500	563.982.002	592.245.638	621.857.920	652.950.816
Receita Tributária	220.398.855	255.740.516	190.713.648	248.066.071	250.869.045	263.412.497	276.583.122
Receita de Contribuições	4.927.250	5.567.241	5.842.728	7.043.958	7.360.937	7.728.984	8.115.433
Receita Patrimonial	5.611.144	12.148.538	6.531.940	7.810.000	9.292.731	9.757.368	10.245.236
Receita de Serviços	41.853	53.461	40.920	46.132	48.208	50.618	53.149
Transferências Correntes	156.578.786	227.208.234	262.543.950	284.322.081	308.841.506	324.283.581	340.497.760
Outras Receitas Correntes	13.156.698	13.489.901	15.819.314	16.693.760	15.833.211	16.624.872	17.456.115
RECEITA DE CAPITAL	13.087	8.853.984	1.220.231	58.400.000	35.911.383	37.706.952	39.592.300
Operações de Crédito	0	0	0	42.700.000	5.000.000	5.250.000	5.512.500
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	13.087	8.853.984	1.220.231	15.700.000	30.911.383	32.456.952	34.079.800
Total	**400.727.671**	**523.061.876**	**482.712.731**	**622.382.002**	**628.157.021**	**659.564.872**	**692.543.116**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2015

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES	5.588.383	6.107.920	12.035.059	12.300.500	12.915.525	13.561.301	14.239.366
Receita de Contribuições	4.900.175	5.910.499	11.593.958	11.350.500	11.918.025	12.513.926	13.139.623
Receita Patrimonial	59.468	68.201	393.055	300.000	315.000	330.750	347.288
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	628.740	129.220	48.046	650.000	682.500	716.625	752.456
RECEITA DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0
Operações Intra-Orçamentária Corrente	9.350.116	8.879.649	20.337.662	30.125.000	31.631.250	33.212.813	34.873.453
Total	**14.938.499**	**14.987.569**	**32.372.721**	**42.425.500**	**44.546.775**	**46.774.114**	**49.112.819**

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2015

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
DESPESAS CORRENTES (I)	300.541.765	371.692.681	399.829.219	498.107.657	460.964.123	484.012.329	508.212.946
Pessoal e Encargos Sociais	166.752.313	203.370.035	253.975.895	285.390.482	261.459.371	274.532.340	288.258.957
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	20.000	57.750	60.638	63.669
Outras Despesas correntes	133.789.452	168.322.646	145.853.324	212.697.175	199.447.002	209.419.352	219.890.320
DESPESA DE CAPITAL (II)	75.797.502	131.101.282	15.365.636	115.271.025	157.664.898	165.548.143	173.825.550
Investimentos	72.102.221	125.769.014	11.147.042	110.291.025	151.664.898	159.248.143	167.210.550
Amortização da Dívida	3.695.281	5.332.267	4.218.594	4.980.000	6.000.000	6.300.000	6.615.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	5.643.320	6.000.000	6.300.000	6.615.000
Total	**376.339.267**	**502.793.963**	**415.194.855**	**619.022.002**	**624.629.021**	**655.860.472**	**688.653.496**

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2015

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
DESPESAS CORRENTES (I)	20.107.174	24.168.867	31.131.296	45.760.983	48.049.032	50.451.484	52.974.058
Pessoal e Encargos Sociais	467.187	609.743	670.618	1.653.333	1.736.000	1.822.800	1.913.940
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas correntes	19.639.987	23.559.123	30.460.678	44.107.650	46.313.032	48.628.684	51.060.118
DESPESA DE CAPITAL (II)	8.775	4.455	4.215	24.517	25.743	27.030	28.381
Investimentos	8.775	4.455	4.215	24.517	25.743	27.030	28.381
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0
Total	**20.115.949**	**24.173.322**	**31.135.511**	**45.785.500**	**48.074.775**	**50.478.514**	**53.002.439**

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2015

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.446.047	21.334.846	34.127.723	21.636.205	25.699.591	27.154.506	24.830.101
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	9.446.047	21.334.846	34.127.723	21.636.205	25.699.591	27.154.506	24.830.101
DEDUÇÕES (II)	53.409.434	57.308.497	139.820.535	83.512.822	93.547.285	105.626.881	94.228.996
Ativo Disponível	75.818.562	62.078.325	145.914.841	94.603.910	100.865.692	113.794.814	103.088.139
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(22.409.127)	(4.769.828)	(6.094.307)	(11.091.087)	(7.318.407)	(8.167.934)	(8.859.143)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**(43.963.387)**	**(35.973.652)**	**(105.692.812)**	**(61.876.617)**	**(67.847.694)**	**(78.472.374)**	**(69.398.895)**

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2015

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	115.365.870	115.365.870	2.155.318	2.047.552	1.945.174	1.847.915	1.755.520
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	115.365.870	115.365.870	2.155.318	2.047.552	1.945.174	1.847.915	1.755.520
DEDUÇÕES (II)	15.248	2.307.988	24.023.831	8.782.356	11.704.725	14.836.971	11.774.684
Ativo Disponível	113.310	2.332.857	24.256.709	8.900.959	11.830.175	14.995.948	11.909.027
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(98.062)	(24.869)	(232.878)	(118.603)	(125.450)	(158.977)	(134.343)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**115.350.623**	**113.057.882**	**(21.868.514)**	**(6.734.804)**	**(9.759.551)**	**(12.989.055)**	**(10.019.164)**

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2015

ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.446.047	21.334.846	34.127.723	21.636.205	25.699.591	27.154.506	24.830.101
DEDUÇÕES (II)	53.409.434	57.308.497	139.820.535	83.512.822	93.547.285	105.626.881	94.228.996
Ativo Disponível	75.818.562	62.078.325	145.914.841	94.603.910	100.865.692	113.794.814	103.088.139
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(22.409.127)	(4.769.828)	(6.094.307)	(11.091.087)	(7.318.407)	(8.167.934)	(8.859.143)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(43.963.387)	(35.973.652)	(105.692.812)	(61.876.617)	(67.847.694)	(78.472.374)	(69.398.895)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	17.699.275	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(43.963.387)	(53.672.926)	(105.692.812)	(61.876.617)	(67.847.694)	(78.472.374)	(69.398.895)
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
	(43.543.468)	**(9.709.539)**	**(52.019.886)**	**43.816.195**	**(5.971.077)**	**(10.624.681)**	**9.073.479**

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010 (419.920)

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2015

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	**2011 (b)**	**2012 (c)**	**2013 (d)**	**2014 (e)**	**2015 (f)**	**2016 (g)**	**2017 (h)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	115.365.870	115.365.870	2.155.318	2.047.552	1.945.174	1.847.915	1.755.520
DEDUÇÕES (II)	15.248	2.307.988	24.023.831	8.782.356	11.704.725	14.836.971	11.774.684
Ativo Disponível	113.310	2.332.857	24.256.709	8.900.959	11.830.175	14.995.948	11.909.027
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(98.062)	(24.869)	(232.878)	(118.603)	(125.450)	(158.977)	(134.343)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	115.350.623	113.057.882	(21.868.514)	(6.734.804)	(9.759.551)	(12.989.055)	(10.019.164)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	115.350.623	113.057.882	(21.868.514)	(6.734.804)	(9.759.551)	(12.989.055)	(10.019.164)
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
	114.915.922	**(2.292.741)**	**(134.926.396)**	**15.133.710**	**(3.024.747)**	**(3.229.504)**	**2.969.891**

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010 (434.700)

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2015

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	400.714.585	514.207.892	481.492.500	563.982.002	592.245.638	621.857.920	652.950.816
Receita Tributária	220.398.855	255.740.516	190.713.648	248.066.071	250.869.045	263.412.497	276.583.122
Receita de Contribuições	4.927.250	5.567.241	5.842.728	7.043.958	7.360.937	7.728.984	8.115.433
Receita Patrimonial	5.611.144	12.148.538	6.531.940	7.810.000	9.292.731	9.757.368	10.245.236
Aplicações Financeiras (II)	5.611.144	12.148.538	6.531.940	7.810.000	9.292.731	9.757.368	10.245.236
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	41.853	53.461	40.920	46.132	48.208	50.618	53.149
Transferências Correntes	156.578.786	227.208.234	262.543.950	284.322.081	308.841.506	324.283.581	340.497.760
Outras Receitas Correntes	13.156.698	13.489.901	15.819.314	16.693.760	15.833.211	16.624.872	17.456.115
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	395.103.441	502.059.354	474.960.560	556.172.002	582.952.907	612.100.552	642.705.680
RECEITA DE CAPITAL (IV)	13.087	8.853.984	1.220.231	58.400.000	35.911.383	37.706.952	39.592.300
Operações de Crédito (V)	0	0	0	42.700.000	5.000.000	5.250.000	5.512.500
Alienação de Bens (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	13.087	8.853.984	1.220.231	15.700.000	30.911.383	32.456.952	34.079.800
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	13.087	8.853.984	1.220.231	15.700.000	30.911.383	32.456.952	34.079.800
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**395.116.527**	**510.913.337**	**476.180.791**	**571.872.002**	**613.864.290**	**644.557.505**	**676.785.380**
RECEITA TOTAL	**400.727.671**	**523.061.876**	**482.712.731**	**622.382.002**	**628.157.021**	**659.564.872**	**692.543.116**
DESPESAS CORRENTES (X)	300.541.765	371.692.681	399.829.219	498.107.657	460.964.123	484.012.329	508.212.946
Pessoal e Encargos Sociais	166.752.313	203.370.035	253.975.895	285.390.482	261.459.371	274.532.340	288.258.957
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	20.000	57.750	60.638	63.669
Outras Despesas Correntes	133.789.452	168.322.646	145.853.324	212.697.175	199.447.002	209.419.352	219.890.320
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	300.541.765	371.692.681	399.829.219	498.087.657	460.906.373	483.951.692	508.149.276
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	75.797.502	131.101.282	15.365.636	115.271.025	157.664.898	165.548.143	173.825.550
Investimentos	72.102.221	125.769.014	11.147.042	110.291.025	151.664.898	159.248.143	167.210.550
Amortização da Dívida (XIV)	3.695.281	5.332.267	4.218.594	4.980.000	6.000.000	6.300.000	6.615.000
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	72.102.221	125.769.014	11.147.042	110.291.025	151.664.898	159.248.143	167.210.550
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	5.643.320	6.000.000	6.300.000	6.615.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**372.643.985**	**497.461.695**	**410.976.261**	**614.022.002**	**618.571.271**	**649.499.835**	**681.974.826**
DESPESA TOTAL	**376.339.267**	**502.793.963**	**415.194.855**	**619.022.002**	**624.629.021**	**655.860.472**	**688.653.496**
Resultado Primário (IX - XVII)	**22.472.542**	**13.451.642**	**65.204.530**	**(42.150.000)**	**(4.706.981)**	**(4.942.330)**	**(5.189.447)**

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2015

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	5.588.383	6.107.920	12.035.059	12.300.500	12.915.525	13.561.301	14.239.366
Receita de Contribuições	4.900.175	5.910.499	11.593.958	11.350.500	11.918.025	12.513.926	13.139.623
Receita Patrimonial	59.468	68.201	393.055	300.000	315.000	330.750	347.288
Aplicações Financeiras (II)	59.468	68.201	393.055	300.000	315.000	330.750	347.288
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	628.740	129.220	48.046	650.000	682.500	716.625	752.456
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	5.528.916	6.039.719	11.642.004	12.000.500	12.600.525	13.230.551	13.892.079
RECEITA DE CAPITAL (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0	0	0	0	0	0	0
Operações Intra-Orçamentária Corrente	9.350.116	8.879.649	20.337.662	30.125.000	31.631.250	33.212.813	34.873.453
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**5.528.916**	**6.039.719**	**11.642.004**	**12.000.500**	**12.600.525**	**13.230.551**	**13.892.079**
RECEITA TOTAL	**14.938.499**	**14.987.569**	**32.372.721**	**42.425.500**	**44.546.775**	**46.774.114**	**49.112.819**
DESPESAS CORRENTES (X)	20.107.174	24.168.867	31.131.296	45.760.983	48.049.032	50.451.484	52.974.058
Pessoal e Encargos Sociais	467.187	609.743	670.618	1.653.333	1.736.000	1.822.800	1.913.940
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	19.639.987	23.559.123	30.460.678	44.107.650	46.313.032	48.628.684	51.060.118
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	20.107.174	24.168.867	31.131.296	45.760.983	48.049.032	50.451.484	52.974.058
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	8.775	4.455	4.215	24.517	25.743	27.030	28.381
Investimentos	8.775	4.455	4.215	24.517	25.743	27.030	28.381
Amortização da Dívida (XIV)	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	8.775	4.455	4.215	24.517	25.743	27.030	28.381
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**20.115.949**	**24.173.322**	**31.135.511**	**45.785.500**	**48.074.775**	**50.478.514**	**53.002.439**
DESPESA TOTAL	**20.115.949**	**24.173.322**	**31.135.511**	**45.785.500**	**48.074.775**	**50.478.514**	**53.002.439**
Resultado Primário (IX - XVII)	**(14.587.034)**	**(18.133.603)**	**(19.493.507)**	**(33.785.000)**	**(35.474.250)**	**(37.247.963)**	**(39.110.361)**

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2015

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	628.157.021	593.721.192	0,141	659.564.872	594.202.587	0,142	692.543.116	591.917.193	0,143
Receitas Primárias (I)	613.864.290	580.211.994	0,138	644.557.505	580.682.436	0,139	676.785.380	578.449.043	0,139
Despesa Total	624.629.021	590.386.598	0,140	655.860.472	590.865.290	0,141	688.653.496	588.592.731	0,142
Despesas Primárias (II)	618.571.271	584.660.937	0,139	649.499.835	585.134.986	0,140	681.974.826	582.884.467	0,140
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.706.981)	(4.448.942)	(0,001)	(4.942.330)	(4.452.550)	(0,001)	(5.189.447)	(4.435.424)	(0,001)
Resultado Nominal	(5.971.077)	(5.643.740)	(0,001)	(10.624.681)	(9.571.784)	(0,002)	9.073.479	7.755.111	0,002
Dívida Pública Consolidada	25.699.591	24.290.729	0,006	27.154.506	24.463.519	0,006	24.830.101	21.222.308	0,005
Dívida Consolidada Líquida	(67.847.694)	(64.128.255)	(0,015)	(78.472.374)	(70.695.833)	(0,017)	(69.398.895)	(59.315.295)	(0,014)

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	4,5	4,5	4,5
PIB Estadual	444.935.723.006	464.957.830.541	485.880.932.916
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	5,8	5,0	5,0

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,058	Valor Corrente / 1,11	Valor Corrente / 1,17

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2015

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO								
	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	44.546.775	42.104.702	0,010	46.774.114	42.138.841	0,010	49.112.819	41.976.769	0,010
Receitas Primárias (I)	12.600.525	11.909.759	0,003	13.230.551	11.919.416	0,003	13.892.079	11.873.572	0,003
Despesa Total	48.074.775	45.439.296	0,011	50.478.514	45.476.139	0,011	53.002.439	45.301.230	0,011
Despesas Primárias (II)	48.074.775	45.439.296	0,011	50.478.514	45.476.139	0,011	53.002.439	45.301.230	0,011
Resultado Primário (III) = (I - II)	(35.474.250)	(33.529.537)	(0,008)	(37.247.963)	(33.556.723)	(0,008)	(39.110.361)	(33.427.659)	(0,008)
Resultado Nominal	(3.024.747)	(2.858.929)	(0,001)	(3.229.504)	(2.909.463)	(0,001)	2.969.891	2.538.368	0,001
Dívida Pública Consolidada	1.945.174	1.838.539	0,000	1.847.915	1.664.789	0,000	1.755.520	1.500.444	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(9.759.551)	(9.224.528)	(0,002)	(12.989.055)	(11.701.852)	(0,003)	(10.019.164)	(8.563.388)	(0,002)

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	4,5	4,5	4,5
PIB Estadual	444.935.723.006	464.957.830.541	485.880.932.916
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	5,8	5,0	5,0

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,058	Valor Corrente / 1,11	Valor Corrente / 1,17

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2015

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	523.061.876	482.712.731	(7,71)	622.382.002	28,93	628.157.021	0,93	659.564.872	5,00	692.543.116	5,00
Receitas Primárias (I)	510.913.337	476.180.791	(6,80)	571.872.002	20,10	613.864.290	7,34	644.557.505	5,00	676.785.380	5,00
Despesa Total	502.793.963	415.194.855	(17,42)	619.022.002	49,09	624.629.021	0,91	655.860.472	5,00	688.653.496	5,00
Despesas Primárias (II)	497.461.695	410.976.261	(17,39)	614.022.002	49,41	618.571.271	0,74	649.499.835	5,00	681.974.826	5,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	13.451.642	65.204.530	384,73	(42.150.000)	(164,64)	(4.706.981)	(88,83)	(4.942.330)	5,00	(5.189.447)	5,00
Resultado Nominal	(9.709.539)	(52.019.886)	435,76	43.816.195	(184,23)	(5.971.077)	(113,63)	(10.624.681)	77,94	9.073.479	(185,40)
Dívida Pública Consolidada	21.334.846	34.127.723	59,96	21.636.205	(36,60)	25.699.591	18,78	27.154.506	5,66	24.830.101	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(35.973.652)	(105.692.812)	193,81	(61.876.617)	(41,46)	(67.847.694)	9,65	(78.472.374)	15,66	(69.398.895)	(11,56)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	563.337.640	502.021.241	(10,88)	579.682.002	15,47	593.721.192	2,42	594.202.587	0,08	591.917.193	(0,38)
Receitas Primárias (I)	550.253.664	495.228.023	(10,00)	571.872.002	15,48	580.211.994	1,46	580.682.436	0,08	578.449.043	(0,38)
Despesa Total	541.509.098	431.802.650	(20,26)	613.358.682	42,05	590.386.598	(3,75)	590.865.290	0,08	588.592.731	(0,38)
Despesas Primárias (II)	535.766.246	427.415.312	(20,22)	608.378.682	42,34	584.660.937	(3,90)	585.134.986	0,08	582.884.467	(0,38)
Resultado Primário (III)=(I - II)	14.487.419	67.812.711	368,08	(36.506.680)	(153,83)	(4.448.942)	(87,81)	(4.452.550)	0,08	(4.435.424)	(0,38)
Resultado Nominal	(10.457.173)	(54.100.681)	417,35	43.816.195	(180,99)	(5.643.740)	(112,88)	(9.571.784)	69,60	7.755.111	(181,02)
Dívida Pública Consolidada	22.977.629	35.492.831	54,47	21.636.205	(39,04)	24.290.729	12,27	24.463.519	0,71	21.222.308	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(38.743.623)	(109.920.525)	183,71	(61.876.617)	(43,71)	(64.128.255)	3,64	(70.695.833)	10,24	(59.315.295)	(16,10)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
Valor Corrente x 1,077	Valor Corrente x 1,04	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,058	Valor Corrente / 1,11	Valor Corrente / 1,17

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

REGIME DE PREVIDÊNCIA						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b -a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.559.300	0,006	32.372.721	0,008	6.813.421	26,657
Receitas Primárias (I)	16.430.000	0,004	11.642.004	0,003	(4.787.996)	(29,142)
Despesa Total	32.059.300	0,008	31.135.511	0,008	(923.789)	(2,882)
Despesas Primárias (II)	32.059.300	0,008	31.135.511	0,008	(923.789)	(2,882)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(15.629.300)	(0,004)	(19.493.507)	(0,005)	(3.864.207)	24,724
Resultado Nominal	(4.239.274)	(0,001)	(134.926.396)	(0,033)	(130.687.121)	3.082,771
Dívida Pública Consolidada	109.597.577	0,027	2.155.318	0,001	(107.442.259)	0,000
Dívida Consolidada Líquida	108.818.608	0,026	(21.868.514)	(0,005)	(130.687.121)	(120,096)

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor PIB Estadual para 2013	411.377.595.642

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b -a)	% (c/a) x 100
Receita Total	552.466.386	0,134	482.712.731	0,117	(69.753.654,60)	(12,626)
Receitas Primárias (I)	544.510.130	0,132	476.180.791	0,116	(68.329.338,93)	(12,549)
Despesa Total	545.966.386	0,133	415.194.855	0,101	(130.771.530,59)	(23,952)
Despesas Primárias (II)	541.358.386	0,132	410.976.261	0,100	(130.382.124,70)	(24,084)
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.151.744	0,001	65.204.530	0,016	62.052.785,77	1968,840
Resultado Nominal	29.309.196	0,007	(52.019.886)	(0,013)	(81.329.081,72)	(277,487)
Dívida Pública Consolidada	15.712.456	0,004	34.127.723	0,008	18.415.266,18	117,202
Dívida Consolidada Líquida	(24.363.731)	(0,006)	(105.692.812)	(0,026)	(81.329.081,72)	333,812

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor PIB Estadual para 2013	411.377.595.642

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	467.851.777	77,52	332.184.355	85,15	274.246.350	81,02
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	135.667.422	22,48	57.938.006	14,85	64.246.927	18,98
TOTAL	**603.519.199**	**100,00**	**390.122.361**	**100,00**	**338.493.277**	**100,00**

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4°, § 2°, inciso III)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	8.248.034	6,46	-111.150.154	104,19	-115.618.857	50,09
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	119.398.188	93,54	4.468.703	-4,19	-115.190.637	49,91
TOTAL	**127.646.222**	**100,00**	**(106.681.451)**	**100,00**	**(230.809.494)**	**100,00**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais
Art. 4°, § 3° da LRF
2015

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	10.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	10.000.000
Indenizações, Obrigações Diversas, Precatórios e Desapropriações	3.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	3.000.000
Despesas com Pagamento de Dívida e Juros	5.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	5.000.000
Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento do valor orçado para o exercício	10.000.000	Limitação de empenhos	10.000.000
TOTAL	**28.000.000**	**TOTAL**	**28.000.000**

Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores
AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)
2015

REGIME DE PREVIDÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	14.987.569	32.372.721	116,00	42.425.500	31,05	44.546.775	5,00	46.774.114	5,00	49.112.819	5,00
Receitas Primárias (I)	6.039.719	11.642.004	92,76	12.000.500	3,08	12.600.525	5,00	13.230.551	5,00	13.892.079	5,00
Despesa Total	24.173.322	31.135.511	28,80	45.785.500	47,05	48.074.775	5,00	50.478.514	5,00	53.002.439	5,00
Despesas Primárias (II)	24.173.322	31.135.511	28,80	45.785.500	47,05	48.074.775	5,00	50.478.514	5,00	53.002.439	5,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(18.133.603)	(19.493.507)	7,50	(33.785.000)	73,31	(35.474.250)	5,00	(37.247.963)	5,00	(39.110.361)	5,00
Resultado Nominal	(2.292.741)	(134.926.396)	5784,94	15.133.710	(111,22)	(3.024.747)	(119,99)	(3.229.504)	6,77	2.969.891	(191,96)
Dívida Pública Consolidada	115.365.870	2.155.318	(98,13)	2.047.552	(5,00)	1.945.174	(5,00)	1.847.915	0,00	1.755.520	(5,00)
Dívida Consolidada Líquida	113.057.882	(21.868.514)	(119,34)	(6.734.804)	(69,20)	(9.759.551)	44,91	(12.989.055)	33,09	(10.019.164)	(22,86)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	16.141.612	33.667.630	108,58	42.425.500	26,01	42.104.702	(0,76)	42.138.841	0,08	41.976.769	(0,38)
Receitas Primárias (I)	6.504.777	12.107.684	86,14	12.000.500	(0,89)	11.909.759	(0,76)	11.919.416	0,08	11.873.572	(0,38)
Despesa Total	26.034.667	32.380.932	24,38	45.785.500	41,40	45.439.296	(0,76)	45.476.139	0,08	45.301.230	(0,38)
Despesas Primárias (II)	26.034.667	32.380.932	24,38	45.785.500	41,40	45.439.296	(0,76)	45.476.139	0,08	45.301.230	(0,38)
Resultado Primário (III)=(I - II)	(19.529.890)	(20.273.248)	3,81	(33.785.000)	66,65	(33.529.537)	(0,76)	(33.556.723)	0,08	(33.427.659)	(0,38)
Resultado Nominal	(2.469.282)	(140.323.451)	5582,76	15.133.710	(110,78)	(2.858.929)	(118,89)	(2.909.463)	1,77	2.538.368	(187,25)
Dívida Pública Consolidada	124.249.042	2.241.530	(98,20)	2.047.552	(8,65)	1.838.539	(10,21)	1.664.789	(9,45)	1.500.444	(9,87)
Dívida Consolidada Líquida	121.763.339	(22.743.254)	(118,68)	(6.734.804)	(70,39)	(9.224.528)	36,97	(11.701.852)	26,86	(8.563.388)	(26,82)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
Valor Corrente x 1,077	Valor Corrente x 1,04	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,058	Valor Corrente / 1,11	Valor Corrente / 1,17

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

AMF – Tabela 5 (LRF, art.4°, § 2°, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**

DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g) = (a-d)+(h)	(h) = (b-e)+(i)	(i)=(c-f)
	0	**0**	**0**

BRASILIS CONSULTORIA

ANALISE DAS VARIÇÕES DOS RESULTADOS AVALIAÇÃO ATUARIAL 2013 e AVALIAÇÃO ATUARIAL 2014

ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA – ITAPREVI

www.brasilisconsultoria.com.br

PARECER ATUARIAL

Este Parecer Atuarial foi desenvolvido com o intuito de demonstrar as variações nos resultados do Plano entre a Avaliação Atuarial do exercício de 2013 e a Avaliação Atuarial do exercício de 2014, sobretudo referente aos impactos decorrentes da implementação da Segmentação de Massas.

A Avaliação Atuarial do exercício de 2013 apurou um Déficit Técnico Atuarial do ITAPREVI equivalente a R$ 668.594.202,14, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema – Exercício 2013

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R$ (260.234.777,32)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 7.309.524,30
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R$ (45.554.499,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 952.720,71
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)*	R$ 1.532.998,32
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	**R$ (295.994.033,59)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R$ (774.752.631,80)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 317.976.132,11
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)*	R$ 77.475.263,18
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	**R$ (379.301.236,51)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$ (295.994.033,59)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ (379.301.236,51)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	**R$ (675.295.270,10)**
(+) Ativos Financeiros	R$ 6.701.067,96
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	**R$ (668.594.202,14)**
RESERVAS A AMORTIZAR	**R$ (668.594.202,14)**

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, o valor de R$ 668.594.202,14 correspondia a um Custo Suplementar de 32,90% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Após diversas tratativas e reuniões com os gestores do ITAPREVI definiu-se que para o

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Telefax: (31) 3466-3552 – site: www.brasilisconsultoria.com.br

equacionamento do Déficit Técnico Atuarial apurado em 2013 seria instituído um plano com Segmentação de Massas. Assim, através da Lei Municipal nº 3.142, de 02/08/2013, segmentou-se a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **PLANO PREVIDENCIÁRIO**: composto pelos servidores públicos municipais que se ingressaram no serviço público a partir de 1º de dezembro de 2004 e que tiverem o benefício concedido a partir de 31 de dezembro de 2012;
- **PLANO FINANCEIRO**: composto pelos servidores públicos municipais que se ingressaram no serviço público até 30 de novembro de 2004, incluindo todos os benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2012.

O Plano Previdenciário é um plano plenamente capitalizado, onde o Patrimônio Constituído é suficiente para cobrir o Passivo Atuarial deste Plano.

Já o Plano Financeiro será tratado num regime misto de Capitalização e Repartição Simples. Para este, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo, passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança extinguir-se, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

Considerando os resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2014, o equacionamento das contas previdenciárias do Plano Previdenciário se dará conforme a tabela abaixo:

Tabela 2 – Reservas Matemáticas – Plano Previdenciário – Exercício 2014

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	---
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R$ (269.407.190,99)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 228.470.025,03
(+) Valor Presente dos Aportes Financeiros	R$ 10.348.640,79
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R$ 26.940.719,10
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**R$ (3.647.806,08)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	---
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ (3.647.806,08)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**R$ (3.647.806,08)**
(+) Ativo Financeiro do Plano**	R$ 13.528.454,30
Resultado Técnico Atuarial	**R$ 9.880.648,22**
(-) Ajustes de Resultado Atuarial Superavitário	R$ (911.951,52)
Superávit Técnico Atuarial	**R$ 8.968.696,70**

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Telefax: (31) 3466-3552 - site: www.brasilisconsultoria.com.br

Conforme observado o Plano Previdenciário apresentou um Resultado Técnico Atuarial positivo, sendo alocado na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário" um montante equivalente a 25% das Reservas Matemáticas. Deste modo, o Plano Previdenciário se encontra com um Superávit Técnico Atuarial de R$ 8.968.696,70.

Entretanto, o Plano Financeiro necessitará de aportes mensais para o pagamento dos benefícios previdenciários deste grupo. A tabela a seguir apresenta o fluxo de caixa dos benefícios sob a responsabilidade do Tesouro Municipal.

Tabela 3 – Fluxo de Caixa do Plano Financeiro – Exercício 2014

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Ativo Financeiro	Complemento Tesouro Municipal	% da Folha de Salários
2014	20.674.683,93	33.499.184,19	-12.824.500,26	3.784.063,01	9.040.437,25	7,13%
2015	19.212.858,67	39.087.616,86	-19.874.758,19	0,00	19.874.758,19	15,69%
2016	17.984.991,76	43.660.352,95	-25.675.361,19	0,00	25.675.361,19	20,26%
2017	17.141.333,25	46.568.627,41	-29.427.294,16	0,00	29.427.294,16	23,16%
2018	16.336.396,23	49.230.235,50	-32.893.839,27	0,00	32.893.839,27	25,81%
2019	15.633.393,43	51.410.199,25	-35.776.805,82	0,00	35.776.805,82	27,96%
2020	14.880.011,71	53.550.721,30	-38.670.709,59	0,00	38.670.709,59	30,13%
2021	14.343.014,51	54.849.662,75	-40.506.648,24	0,00	40.506.648,24	31,41%
2022	13.780.581,32	56.156.605,43	-42.376.024,10	0,00	42.376.024,10	32,74%
2023	13.062.031,17	57.972.812,14	-44.910.780,97	0,00	44.910.780,97	34,74%
2024	12.392.878,18	59.443.907,99	-47.051.029,81	0,00	47.051.029,81	36,32%
2025	11.666.697,50	60.972.151,61	-49.305.454,11	0,00	49.305.454,11	37,98%
2026	11.132.572,36	61.643.292,43	-50.510.720,07	0,00	50.510.720,07	38,78%
2027	10.712.662,26	61.809.594,17	-51.096.931,91	0,00	51.096.931,91	39,07%
2028	10.276.142,58	61.858.559,84	-51.582.417,27	0,00	51.582.417,27	39,30%
2029	9.880.810,67	61.686.204,67	-51.805.394,00	0,00	51.805.394,00	39,32%
2030	9.520.334,45	61.255.540,45	-51.735.206,00	0,00	51.735.206,00	39,12%
2031	9.130.512,39	60.844.722,55	-51.714.210,16	0,00	51.714.210,16	38,98%
2032	8.698.620,12	60.498.877,41	-51.800.257,29	0,00	51.800.257,29	38,98%
2033	8.297.944,03	59.912.169,56	-51.614.225,53	0,00	51.614.225,53	38,75%
2034	7.907.990,27	59.174.720,27	-51.266.730,00	0,00	51.266.730,00	38,53%
2035	7.563.696,37	58.146.227,07	-50.582.530,70	0,00	50.582.530,70	37,96%
2036	7.236.568,69	56.950.637,55	-49.714.068,86	0,00	49.714.068,86	37,26%
2037	6.899.655,82	55.706.778,07	-48.807.122,25	0,00	48.807.122,25	36,54%
2038	6.572.343,55	54.339.981,15	-47.767.637,61	0,00	47.767.637,61	35,74%
2039	6.235.281,53	52.942.566,63	-46.707.285,11	0,00	46.707.285,11	34,96%
2040	5.953.085,24	51.247.076,85	-45.293.991,61	0,00	45.293.991,61	33,92%
2041	5.668.799,55	49.500.055,51	-43.831.255,96	0,00	43.831.255,96	32,84%
2042	5.371.142,56	47.757.033,74	-42.385.891,18	0,00	42.385.891,18	31,80%
2043	5.100.445,05	45.855.865,97	-40.755.420,92	0,00	40.755.420,92	30,63%
2044	4.804.736,11	44.020.288,64	-39.215.552,53	0,00	39.215.552,53	29,59%
2045	4.552.383,06	41.974.225,39	-37.421.842,32	0,00	37.421.842,32	28,37%

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Ativo Financeiro	Complemento Tesouro Municipal	% da Folha de Salários
2046	4.305.538,71	39.885.555,78	-35.580.017,07	0,00	35.580.017,07	27,01%
2047	4.052.557,97	37.814.190,86	-33.761.632,90	0,00	33.761.632,90	25,68%
2048	3.807.702,31	35.713.853,91	-31.906.151,61	0,00	31.906.151,61	24,31%
2049	3.565.688,38	33.619.790,19	-30.054.101,81	0,00	30.054.101,81	22,90%
2050	3.329.010,60	31.535.156,38	-28.206.145,77	0,00	28.206.145,77	21,48%
2051	3.100.162,56	29.462.429,27	-26.362.266,71	0,00	26.362.266,71	20,07%
2052	2.876.661,85	27.423.845,19	-24.547.183,34	0,00	24.547.183,34	18,70%
2053	2.659.295,83	25.427.926,08	-22.768.630,24	0,00	22.768.630,24	17,32%
2054	2.448.872,49	23.483.710,31	-21.034.837,82	0,00	21.034.837,82	15,99%
2055	2.246.067,78	21.599.387,68	-19.353.319,90	0,00	19.353.319,90	14,69%
2056	2.051.524,98	19.782.587,32	-17.731.062,34	0,00	17.731.062,34	13,47%
2057	1.865.852,18	18.040.185,26	-16.174.333,08	0,00	16.174.333,08	12,27%
2058	1.689.524,71	16.377.889,56	-14.688.364,84	0,00	14.688.364,84	11,13%
2059	1.522.908,17	14.800.278,37	-13.277.370,20	0,00	13.277.370,20	10,06%
2060	1.366.301,73	13.310.947,22	-11.944.645,49	0,00	11.944.645,49	9,05%
2061	1.219.936,10	11.912.845,01	-10.692.908,91	0,00	10.692.908,91	8,09%
2062	1.083.904,08	10.607.826,02	-9.523.921,94	0,00	9.523.921,94	7,20%
2063	958.241,41	9.397.130,22	-8.438.888,80	0,00	8.438.888,80	6,38%
2064	842.939,02	8.281.493,03	-7.438.554,00	0,00	7.438.554,00	5,62%
2065	737.879,37	7.260.790,99	-6.522.911,62	0,00	6.522.911,62	4,92%
2066	642.835,85	6.333.930,87	-5.691.095,03	0,00	5.691.095,03	4,29%
2067	557.389,69	5.497.871,46	-4.940.481,76	0,00	4.940.481,76	3,73%
2068	480.904,07	4.747.403,98	-4.266.499,92	0,00	4.266.499,92	3,22%
2069	412.582,18	4.075.622,96	-3.663.040,78	0,00	3.663.040,78	2,76%
2070	351.583,37	3.474.973,37	-3.123.390,00	0,00	3.123.390,00	2,35%
2071	297.177,90	2.938.715,09	-2.641.537,19	0,00	2.641.537,19	1,99%
2072	248.863,23	2.462.100,54	-2.213.237,31	0,00	2.213.237,31	1,67%
2073	206.283,74	2.041.726,51	-1.835.442,77	0,00	1.835.442,77	1,38%
2074	169.143,71	1.674.762,11	-1.505.618,40	0,00	1.505.618,40	1,14%
2075	137.097,10	1.357.892,85	-1.220.795,75	0,00	1.220.795,75	0,92%
2076	109.648,76	1.086.341,47	-976.692,71	0,00	976.692,71	0,74%
2077	86.256,44	854.840,37	-768.583,93	0,00	768.583,93	0,58%
2078	66.482,48	659.106,77	-592.624,29	0,00	592.624,29	0,45%
2079	49.995,01	495.874,44	-445.879,43	0,00	445.879,43	0,34%
2080	36.531,23	362.546,34	-326.015,11	0,00	326.015,11	0,25%
2081	25.857,31	256.803,55	-230.946,24	0,00	230.946,24	0,17%
2082	17.722,31	176.161,46	-158.439,16	0,00	158.439,16	0,12%
2083	11.784,02	117.240,52	-105.456,50	0,00	105.456,50	0,08%
2084	7.609,47	75.770,26	-68.160,79	0,00	68.160,79	0,05%
2085	4.759,31	47.420,50	-42.661,18	0,00	42.661,18	0,03%
2086	2.850,84	28.419,79	-25.568,96	0,00	25.568,96	0,02%
2087	1.615,07	16.111,12	-14.496,06	0,00	14.496,06	0,01%
2088	874,68	8.733,19	-7.858,51	0,00	7.858,51	0,01%
2089	475,41	4.750,93	-4.275,52	0,00	4.275,52	0,00%

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Telefax: (31) 3466-3552 – site: www.brasilisconsultoria.com.br

CONCLUSÃO

A Avaliação Atuarial do exercício de 2013 demonstrou um Déficit Técnico Atuarial do ITAPREVI de R$ 668.594.202,14. Nesta mesma avaliação foram apresentados aos gestores do ITAPREVI alguns modelos de planos para o equacionamento do Déficit Técnico, dentre os quais, os gestores optaram pelo modelo de Segmentação de Massas.

Assim, a Segmentação de Massas foi incluída como Plano de Amortização do Déficit Técnico do ITAPREVI através da Lei Municipal nº 3.142, de 02/08/2013, criando os Planos Previdenciário e Financeiro.

A Avaliação Atuarial do exercício de 2014 apurou que o Plano Previdenciário encontra-se com um Superávit Técnico de R$ R$ 8.968.696,70, sendo que as Contribuições Normais vertidas atualmente são suficientes para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano.

Por outro lado, o Plano Financeiro necessita de aportes extraordinários mensais para integralizar a folha de pagamento dos benefícios deste Plano, até a completa extinção do grupo.

Este é o nosso parecer.

Luciano Gonçalves
Miba 1.116 MTb/RJ

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Telefax: (31) 3466-3552 - site: www.brasilisconsultoria.com.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Criação da ELIT (Escola do Legislativo de Itaguaí)	01	Unidade
Aquisição de Painel Eletrônico para o Plenário da Câmara	01	Unidade
Ampliação e melhoria da informatização nas atividades administrativas e legislativas, com aquisição de equipamentos de informática.	100	%
Ampliação do sistema de vigilância CFTV, com a aquisição de novos aparelhos de segurança.	100	%
Instalação da TV Câmara para transmissão ao vivo das sessões	01	Unidade
Digitalização e informatização do sistema de arquivos	100	%
Aquisição de móveis e utensílios	100	%
Informatização do Setor de Protocolo	100	%
Reciclagem de vereadores e funcionários através de cursos e seminários	100	%

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Manutenção do quadro de Pessoal	100	Percentual
Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico administrativo	100	Percentual
Manutenção de equipamentos e instalações	100	Percentual
Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos	100	Percentual
Elaboração de Manual de normas e rotinas com revisão da Legislação Municipal	100	Percentual
Modernização do equipamento de informatização	100	Percentual
Implantação de novo Sistema de Informática	1	Unidade
Implantação do Sistema de monitoramento por câmeras	100	Percentual
Passagens aéreas	Não mensurável	Não Quantificável
Assinaturas de periódicos	Não mensurável	Não Quantificável
Cerimonial	1	Unidade
Despesas com representação	100	Percentual
Reciclagem e treinamento	100	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCURADORIA JURÍDICA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1- MANUTENÇÃO DA PGM	280.000,00	R$
2 - MODERNIZAÇÃO DA PGM	290.000,00	R$
3 – SENTENÇAS E DECISÕES JUDICIAIS	3.080.000,00	R$

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Assistência direta e imediata ao Prefeito.	100	%
Reestrutura Administrativa.	100	%
Informatização com sistema de digitalização.	100	%
Colaboração com a Secretaria Municipal de Administração na preparação de ato no qual constem as competências dos órgãos municipais e atribuições de cada cargo existente.	Não quantificável	Não mensurável
Arquivar e conservar a cópia fiel dos Atos Oficiais do Executivo.	100	%
Colaboração com as demais Secretarias Municipais , com à Procuradoria Geral e Controladoria Geral, na solução de assuntos afetos aos Órgãos na elaboração de documentos de responsabilidade desta Secretaria.	Não quantificável	Não mensurável

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTROLADORIA GERAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Ampliação do espaço físico adequado para acomodação do Controle Interno	100	%
Aumento do quadro de funcionários	100	%
Aquisição de equipamento de informática atualizado	100	%
Cursos de capacitação e aprimoramento do pessoal	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Implantação de Sistema de Gestão de Almoxarifado.	100	%
Implantação de Sistema de Gestão de Patrimônio.	100	%
Implantação de Sistema de Gestão de Protocolo.	100	%
Disponibilização de Contra-Cheque WEB.	100	%
Digitalização dos Assentos Funcionais localizados no arquivo da Secretaria Municipal de Administração.	1/ano	Unidade
Reforma e Readequação dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Administração.	100	%
Avançar nas melhorias das estruturas de trabalho: Estrutura física, estrutura humana, cursos e palestras de qualificação para servidor e consultoria.	100	%
Estudo de viabilidade de um programa de formação continuada para o funcionalismo municipal.	1/ano	Unidade
Revisar o plano de carreira do quadro geral, o plano de cargos e salários.	100	%
Manutenção e guarda do arquivo geral de documentos públicos.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
RECADASTRAMENTO PREDIAL/TERRITORIAL/EMPRESARIAL	25	Recadastramento
ATUALIZAÇÃO/REVISÃO DA PLANTA DE VALORES	01	Planta de Valores
IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	02	Posto
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	50	%
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	100	%
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	50	%
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	03	Treinamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
INFRAESTRUTURA URBANA		
IMPLANTAR MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA	33	%
OPERAÇÃO URBANA DE AGUA ESPRAIADA - ILHA DA MADEIRA, COROA GRANDE	33	%
CONSTRUÇÃO /VIABILIAZÇÃO DE PROJETOS DO PLANO VIÁRIO DE ITAGUAÍ	33	%
CONSTRUÇÃO/VIABILIZAÇÃO DE PROJETO DO TREVO DE ITAGUAÍ	33	%
SANEAMENTO BÁSICO		
AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA SANITÁRIO, OBRAS / INTERVENÇÕES / CONSULTORIA / VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS	33	%
INFRAESTRUTRA URBANA - NOVA ITAGUAÍ		
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO/REFORMA / MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	33	%
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	09	Unidade
CONSTRUÇÃO OBRAS INFRAESTRUTURA / VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
INFRAESTRUTURA FISICA E GESTÃO DE SERVIÇOS		
AMPLIAR/CONSTRUIR / RESTAURAR / CONSERVAR RODOVIAS, ESTRADAS E PONTES VICINAIS	25	%
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE	100	%
IMPLANTAÇÃO /MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA COLETA DE DADOS	25	%
INFRAESTRUTURA DE GESTÃO DE SERVIÇOS	100	%
ADMINISTRAÇÃO COM QUALIDADE		
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU, DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E DO CENTRO ADMINISTRATIVO	100	%
CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO E SEDE DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	35	%
CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	100	%
CRIAÇÃO /MANUTENÇÃO / OPERARACIONALIZAÇÃO DE CONSELHOS	25	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Incentivo a atividade turística – divulgar o município de Itaguaí através de atividades turísticas visando atrair turistas e empresas para o município, fomentando o comércio local.	100	Percentual
Realização e apoio a eventos realizados dentro do município de Itaguaí	100	Percentual
Exposição Agropecuária	01/Ano	Evento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E MARÍTIMOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Implantação do Plano Estratégico Portuário	40	Percentual
Planos e Programas de Investimento do Governo Federal previsto para o Porto de Itaguaí	100	Percentual
Promover Fórum de debates sobre a Integração do Porto à cidade de Itaguaí	40	Percentual
Promover ou participar de eventos relacionadas a captação de novos Negócios	03	Evento
Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica Financeira e Ambiental na área Portuária	40	Unidade
Promover o Dia do Trabalhar Portuário	100	Percentual
Atuar na captação de vagas no Pronatec Brasil Maior 2015	100	Percentual
Executar o programa de visitas dos alunos no Porto	40	Percentual
Promover treinamento para equipe	06	Treinamento
Projeto de Implantação do Centro de Negócios e Logística no Município de Itaguaí	20	Percentual
Projeto de Implantação de um Truck Center de Itaguaí	20	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Apoio ao Desporto Municipal	24	Percentual
Construção e reforma de instalações esportivas	24	Percentual
Instalação de aparelhos de ginástica nas praças	24	Percentual
Programa de prevenção de doenças através da atividade física Técnico	24	Percentual
Manutenção dos espaços esportivos	24	Percentual
Atualização técnica para profissionais de Educação Física	24	Percentual
Treinamento e capacitação do servidor público	24	Percentual
Manutenção	24	Percentual
Projeto Lazer nas Praças	24	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Apoio a Micro e Pequenas Empresas	100	Percentual
Aumento do Nível de Emprego e Formalização	100	Percentual
Aumento de Arrecadação Decorrente	100	Percentual
Sala do Empreendedor	100	Percentual
Roda de Negócios	100	Percentual
Cursos, Palestras e Treinamentos	100	Percentual
Estudos para Empreendimento Industriais e Tecnológicos	100	Percentual
Estruturação da Atividade Econômica Industrial	100	Percentual
Criação de Empregos e Oportunidades na Economia Local	100	Percentual
Aumento de Arrecadação durante a implantação (ISS)	100	Percentual
Estudos Sócio-Econômicos	100	Percentual
Estudos de Impacto	100	Percentual
Projeto da Zona Industrial e Polo de Tecnologia	100	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Manter e operacionalizar a Educação Básica, composta dos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e as modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.	100	%
Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e de Alimentação Escolar	100	%
Manter e operacionalizar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares.	100	%
Reestruturar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.	100	%
Realizar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, concurso público para preenchimento de cargos necessários aos quadros funcionais das unidades escolares	100	%
Manter e operacionalizar a Educação de Jovens e Adultos	100	%
Manter e operacionalizar a Educação Especial	100	%
Implantar e aperfeiçoar projetos pedagógicos para alunos com deficiência	100	%
Adquirir e/ ou desapropriar imóveis para Rede Municipal de Ensino	05	Unidade
Construir Escolas Municipais de Educação Infantil	06	Unidade
Adequar a estrutura física das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental	100	%
Reformar e manter Escolas Municipais de Educação Infantil	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Construir Unidades Escolares de Ensino Fundamental para atendimento de alunos dos anos finais do ensino fundamental	03	Unidade
Construir Centro de Estudos para oferta de formação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino	01	Unidade
Reformar as Unidades Escolares de Ensino fundamental da Rede Municipal	100	%
Ampliar o atendimento integral para alunos dos anos iniciais do ensino fundamental	100	%
Complementar o processo de informatização das Unidades Escolares	100	%
Complementar o processo de instalação de linhas telefônicas nas Unidades Escolares	100	%
Complementar o processo de construção de quadras esportivas nas Unidades Escolares	100	%
Reformar e manter as quadras esportivas nas Unidades Escolares	100	%
Manter e Operacionalizar o Programa de Merenda Escolar	100	%
Manter e operacionalizar o Programa de Transporte do Escolar	100	%
Ampliar a quantidade de veículos existentes com objetivo de garantir um melhor atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às Unidades Escolares e ao Programa de Transporte Escolar	100	%
Realizar a aquisição de ônibus para transporte escolar	10	Unidade
Realizar a aquisição de material pedagógico, didático e de limpeza e demais equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares	100	%

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Realizar a aquisição de uniforme escolar para distribuição aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	25.000	Kit
Realizar Censo (externo) com a finalidade de diagnosticar a falta de escolaridade da população do Município na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos e jovens e adultos	01	Unidade
Manter o Centro Educacional de Itaguaí com atendimento supletivo (CESMI) bem como a realização de parcerias com instituições e empresas privadas para desenvolvimento de ensino profissionalizante aos alunos concluintes dos anos finais do ensino fundamental	100	%
Capacitar os professores da Rede Municipal de Ensino	100	%
Capacitar os Supervisores de Nutrição Escolar e Nutricionistas	100	%
Capacitar os Profissionais que atuam na área administrativa da SMEC e das Unidades Escolares	100	%
Capacitar equipe gestora das unidades escolares	100	%
Realizar Encontros Pedagógicos para aperfeiçoar e capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino	100	%
Acompanhar o desenvolvimento dos conteúdos mínimos, visando os parâmetros curriculares	100	%
Participar de Feiras, Seminários, Congressos, Fóruns, Concursos etc. no Município e/ou fora dele, no âmbito educacional, cultural e esportivo.	100	%
Promover a participação dos alunos da Rede Municipal de Ensino em atividades extraclasse realizando visitas em espaços culturais e de ensino dentro e fora do Município de Itaguaí	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Organizar e participar de eventos extraclasse, tais como: Feira de Ciências, Bibliotecas, Concurso de Literatura, Música, Poesias, composições, Museus, etc	100	%
Organizar gincana interescolar e promover torneios entre as Unidades Escolares da Rede Municipal	100	%
Manter e complementar o acervo das Bibliotecas nas Unidades Escolares para utilização de alunos e da Comunidade	100	%
Acompanhar o desenvolvimento do trabalho e pedagógico nas unidades escolares através das equipes de assessoria e coordenação pedagógica da SMEC	100	%
Promover a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as demais Secretarias Municipais, visando a melhoria do funcionamento das atividades afins em âmbito municipal	100	%
Manter e operacionalizar os Jogos Estudantis da rede municipal de Itaguaí em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte	100	%
Complementar a aquisição de material pedagógico específico para o desenvolvimento do conteúdo de música	100	%
Complementar a aquisição de material de laboratório de ciências para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental	100	%
Manter, ampliar e operacionalizar o Programa Saúde do Escolar	100	%
Manter e ampliar o Programa de Horta Escolar	100	%
Manter, ampliar e operacionalizar o Programa de Educação Ambiental	100	%
Manter e ampliar o Programa de Educação no Trânsito	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Desenvolver e concretizar a celebração de convênios que venham beneficiar com maior eficácia a política educacional e cultural do Município	100	%
Viabilizar a execução de Projetos Educacionais e Culturais	100	%
Realizar viagens/visitas técnicas em diferentes espaços educacionais para conhecimento de propostas exitosas em educação no Município de Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro e demais estados do Brasil	100	%
Construir prédio para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	01	Unidade
Implementar o Seguro Escolar do Aluno	100	%
Implementar a concessão de suprimento de fundos (adiantamento) para custear despesas de pronto pagamento das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal e Equipamentos Culturais (vinculados a Subsecretaria de Cultura)	100	%
• Cultura		
Criar, regulamentar, equipar e manter o prédio o Centro Cultural de Itaguaí	100	%
Atuar para a reformulação da Lei de Tombamento do Patrimônio Histórico de Itaguaí	100	%
Atuar para a criação do Fundo Municipal de Cultura	100	%
Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí	100	%
Manter e operacionalizar a Escola de Dança	01	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Equipar e manter a Escola de Música	100	%
Criar um Museu Municipal	01	Unidade
Regulamentar o Teatro Municipal	100	%
Regulamentar a Escola de Música	100	%
Regulamentar a Escola de Dança	100	%
Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal	100	%
Atuar para a criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura	100	%
Resgatar e manter o acervo histórico e cultural do Município	100	%
Operacionalizar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural – PADEC	100	%
Manter a Casa da Cultura de Itaguaí	100	%
Manter a Banda Municipal de Itaguaí	100	%
Ampliar e manter os Corais de Itaguaí vinculados à Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	100	%
Apoiar os eventos e as manifestações artísticas e culturais, para a formação de Bandas, Corais e Grupos Folclóricos	100	%
Promover e manter a Feira Municipal de Artesanato	100	%
Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Manter e operacionalizar o Teatro Municipal de Itaguaí	100	%
Manter e operacionalizar a Biblioteca Municipal	100	%
Manter e operacionalizar os cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, etc	100	%
Adquirir e manter instrumentos musicais para a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	400	Unidade
Adquirir partituras musicais para os Corais	100	%
Implantar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniére do Teatro Municipal de Itaguaí	100	%
Promover cursos para capacitar os profissionais da Escola Municipal de Música. Chiquinha Gonzaga, Teatro Municipal de Itaguaí, Biblioteca Municipal, Casa de Cultura e Escola de Dança	100	%
Promover a realização de Encontros, Seminários e Fóruns Culturais	08	Unidade
Promover a realização de Gincanas Culturais	08	Unidade
Realizar Projetos Culturais nos Distritos e Bairros	100	%
Realizar Tombamentos e Adquirir Prédios e locais de interesse histórico e cultural	06	Unidade
Realizar intercâmbio cultural, contratação de grupos folclóricos, musicais e teatrais	5000	Participante
Ampliar e manter o Projeto Cultura na Praça (cinema, teatro, música e dança)	100	%
Ampliar e manter o Projeto Roteiro Cultural	06	Unidade
Promover e manter o Projeto Lona Cultural na Expo de Itaguaí	06	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Criação e Manutenção de Bibliotecas Públicas nos Bairros	01	Unidade
Criação e Manutenção de Centros Culturais nos Bairros	100	%
Implantar e manter o Conselho Municipal de Cultura	100	%
Ampliar e manter o Projeto Festa Junina de Itaguaí	100	%
Manter e Operacionalizar o Festival de Música de Itaguaí	100	%
Ampliar e Operacionalizar o Projeto "Parada de Natal"	100	%
Ampliar e Operacionalizar o Projeto "Itaguaí Tem Criança Feliz"	100	%
Manter e Operacionalizar a Praça de Esporte e Cultura	100	%
Realizar concurso público para a composição dos quadros funcionais dos equipamentos culturais	100	%
Desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
Realizar a identificação dos usuários do SUS, com vistas à vinculação de clientela e à sistematização da oferta dos serviços.	100	%
Designar profissional do Controle e Avaliação, para realizar o acompanhamento dos cadastros efetuados.	100	%
Implantar Programa Municipal de Monitoramento dos Indicadores de Saúde do Município de Itaguaí.	100	%
Implantar o Complexo Regulador Municipal, com adoção dos protocolos de regulação de acesso e com controle da PPI – "PPI Viva".	100	%
Implantar monitoramento efetivo dos Tetos Financeiros do SUS, realizado pelo Centro de Informação.	100	
Programar ações de Auditoria Operacional e Instrumental aos prestadores de serviços de saúde do Município de Itaguaí – RJ (públicos e privados).	100	%
Credenciar Prestadores Privados (Portaria GM/MS nº 1034/2010) com base na tabela SUS e/ou Municipal para oferta de procedimentos especializados para os Munícipes de Itaguaí-RJ.	06	Edital
Adquirir equipamentos médicos para estruturação do Programa Municipal de Cirurgias Eletivas do Hospital São Francisco Xavier, Serviço Municipal de Oftalmologia, Serviço Municipal de Urologia e Serviço Municipal de Ambulatorial e de Cirurgia da Mulher.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Implantar ações de educação continuada e permanente, com inclusão da temática acolhimento com classificação de risco no HMSFX.	100	%
Descentralizar exame de eletrocardiograma para 100% das Unidades Básicas de Saúde e Unidades da Estratégia Saúde da Família.	100	%
Construir Central de Esterilização junto à Atenção Básica para viabilizar melhor execução dos procedimentos especializados.	01	Unid
Informatizar a área de atenção especializada, com implantação de sistema de informação para regulação de acesso de usuários, sistema de informação em ouvidoria, com capacitação.	100	%
Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos da atenção especializada.	100	%
Implantar Pólo de Ostomizados, conforme parâmetros do Ministério da Saúde	100	%
Reestruturar o CEO, com vistas aos protocolos ministeriais e atendimento de portadores de necessidades especiais.	100	%
Reestruturar o CEFF, com vistas aos protocolos ministeriais e atendimento de portadores de necessidades especiais.	100	%
Manter o atendimento de média e alta complexidade no Município, com oferta de consultas especializadas e exames de baixa e média complexidade aos Munícipes de Itaguaí-RJ e regulação dos exames de alta complexidade a prestadores contratualizados.	100	%
Manter serviço municipal de buco-maxilo-facial e prevenção de CA oral no HMSFX.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
ÁREAS PROGRAMÁTICAS		
Adquirir equipamentos para o Serviço de Odontologia.	100	%
Estruturar a Saúde Bucal nas Equipes da Saúde da Família e UBS's com todos os materiais necessários para o bom desempenho do trabalho.	100	%
Desenvolver projetos de Assistência odontológica/médica nas unidades escolares do município e comunidades distantes. (reforma do Expresso Saúde).	100	%
Implantar o LPD – Laboratório de Prótese Dentária.	01	Unid
Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos nas USF.	100	%
Implantar escovódromos para estímulo da prevenção na saúde bucal.	08	Unid
Implantar ações educativas com multiplicadores de saúde envolvendo o âmbito escolar da rede pública municipal. Desenvolver projetos e atividades a serem realizadas através de integração com a Secretaria de Educação.	100	%
Realizar o credenciamento de 4 leitos hospitalares exclusivos para Saúde Mental.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Criar espaço próprio para o Ambulatório de Saúde Mental multidisciplinar separado do CAPS BEM VIVER, para casos intermediários e contendo o Núcleo de Atendimento ao Suicídio.	01	Unid
Implementar comissão intersetorial que envolva Saúde Mental, proteção social básica e especial, departamento geral de ensino, ESF e hospital geral e CREAS para avaliação dos serviços existentes e suas relações com a demanda do Município, visando discutir assuntos pertinentes a elaboração de impressos, fluxos, educação permanente, atividades de capacitação, comunicação visual e acolhimentos (adulto e infantil) e classificação de risco.	01	Unid.
Adquirir uma viatura com no mínimo 12 lugares para atender a demanda da Divisão de Saúde Mental.	01	Unid.
Realizar adequações estruturais de comunicação e tecnologia de informação para as unidades de Saúde Mental (identificação dos estabelecimentos e profissionais, linha telefônica, equipamentos de informática).	100	%
Realizar eventos (atividades sócio integrativas) em todas as unidades de Saúde Mental em datas comemorativas.	01	Evento
Realizar ações educativas preventivas para reduzir a taxa de incidência de AIDS em <5 anos.	06	Ações
Garantir profissional capacitado para acompanhamento dos munícipes diagnosticados com hepatites virais B e C.	02	Unid.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Garantir a continuidade das ações quanto ao LGBT.	100	%
Garantir que todas as unidades de saúde do município, recebam material instrucional sobre DST/HIV e AIDS e repasse em forma de prevenção/promoção aos munícipes.	100	%
Estruturar o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).	01	CTA
Garantir a distribuição de preservativos para as unidades básicas. Revisar o controle do quantitativo e a logística de distribuição de insumos, como preservativos, para o controle da transmissão vertical.	100	%
Adquirir veículo utilitário tracionado para garantir transporte para as ações de investigação epidemiológica e bloqueio vacinal.	01	Unid
Realizar ações pertinentes ao cuidado do RN expostos à transmissão vertical.	100	%
Manter o programa de HIPERDIA – Hipertensão e Diabetes em Itaguaí.	100	%
Reestruturar a Área Técnica de Alimentação e Nutrição - ATAN do Município.	01	Unid
Implementar ações de treinamento na Atenção Básica para descentralização das ações da ATAN.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Implementar ações para diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos casos positivos de Tuberculose e seus contactantes	80	%
Implementar ações para prevenção e tratamento das incapacidades, dos acometidos por tuberculose.	100	%
Realizar palestras em escolas municipais para pais e professores, bem como para idosos nas UBS/USF, com distribuição de material educativo para diagnóstico precoce da tuberculose.	30	Unid.
Implementar ações de treinamento na Atenção Básica para descentralização do Programa Municipal de Tuberculose.	100	%
Programar ações para diagnóstico, acompanhamento e tratamento supervisionado dos casos positivos de Hanseníase e seus contactantes.	100	%
Programar ações para prevenção da Hanseníase, com realização de busca ativa nas comunidades, a partir de veículo próprio para o programa.	100	%
Realizar palestras em escolas municipais para pais e professores, bem como para idosos nas UBS/USF, com distribuição de material educativo sobre a Hanseníase.	100	%
Realizar campanhas municipais para sensibilização do combate ao tabagismo.	01	Unid

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Realizar as campanhas municipais, conforme calendário ministerial e manutenção e reestruturação do programa municipal de imunizacão na Atencão Básica.	100	%
Reestruturar o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, conforme plano de ação da área e diretrizes do Ministério da Saúde.	100	%
Implantar a Rede da Pessoa com Deficiência no Município de Itaguaí, conforme as diretrizes da SES-RJ e do Ministério da Saúde.	25	%
Programar ações de atenção integral à saúde do idoso.	100	%
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Implementar, programar e monitorar a vigilância ambiental em saúde relacionada à qualidade da água para o consumo humano (VIGIAGUA), das condições do ar (VIGIAR), do solo (VIGISOLO) e desastres naturais (VIGIDESATRE), em acordo com as ações definidas no PMS 2014/2017.	100	%
Realizar ações de pesquisa, controle, captura e monitoramento dos vetores alados. Realizar ações de combate à dengue, malária, leishmaniose, equistossomose e outros.	100	%
Realizar ações de bloqueio, atualização de mapas, borrifação intradomiciliar e por UBV, controle mecânico, biológico e químico e controle das unidades notificadoras	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Criar Código Sanitário Municipal e regimento interno, implantando formulários específicos para gestão integrada do sistema de vigilância sanitária, com vistas a posterior informatizacão do setor.	01	Unid.
Realizar campanhas antirrábicas municipais, na zona rural e urbana, com ampla divulgação nos meios midiáticos, de acordo com o calendário proposto pelo Ministério da Saúde.	100	%
Implementar ações de fiscalização sanitária nos estabelecimentos fixos e móveis comerciais e industriais do Município de Itaguaí, inclusive com inspeção em veículos que realizam transporte de alimentos.	100	%
Implantar o Programa Municipal de Saúde do Trabalhador, de acordo com as propostas da Conferência Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde SMS 2014-2017.	100	%
Alimentar e/ ou monitorar periodicamente/rotineiramente os sistemas de informação oficiais pertinentes, em conjunto com a Atenção Básica (SIM, SINASC, SIAB, SISPréNatal, SISCOLO, SISMAMA, SISVAN, Hiperdia, SIS-PNI e outros) e com a Atenção Especializada (SISCAN).	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
ASSISTÊNCIA BÁSICA EM SAÚDE		
Expandir a Estratégia Saúde da Família de 05 ESF para 16 ESF, com equipe de saúde bucal, com as diretrizes de assistência do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e garantir o funcionamento da Atenção Básica no Município de Itaguaí-RJ.	16	Unid.
GESTÃO DA SAÚDE		
Manter a participação da SMSDC no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, visando à melhoria do acesso dos munícipes ao SUS, com maior resolutividade da gestão da saúde.	100%	Unid.
Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com vistas à melhoria dos indicadores de saúde de Itaguaí-RJ.	01	Unid.
Implantar e estruturar a Defesa Civil no Município de Itaguaí.	100	%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Adquirir medicamentos do componente básico – REMUME – para a Rede Municipal de Saúde	100	%
Informatizar a Central de Abastecimento Farmacêutica	01	Unid
Adquirir medicamentos do componente especializado para a Rede Municipal de Saúde, com atendimento dos medicamentos extra-grade, através de processo administrativo ou demanda judicial	100	%
Adquirir insumos para o controle do Diabetes Mellitus, de acordo com a PAS 2014	100	%
Adquirir materiais, medicamentos e insumos para apoio à Rede Municipal de Saúde, de acordo com a PAS 2014	100	%
Garantir o funcionamento do Programa Farmácia Popular	01	Unid.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Apoiar o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS a partir da garantia do material necessário e do estímulo ao processo de educação continuada dos conselheiros de saúde – Manter o COMSAI	01	Unid
Garantir todo o material e meios necessários para o bom desempenho do COMSAI, conforme legislação vigente no SUS	100	%
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER – HMSFX		
Garantir o funcionamento do Hospital Municipal São Francisco Xavier com internações, exames e cirurgias, de acordo com as diretrizes do SUS e obedecendo à RDC nº 50/2002.	01	Unid
Garantir o funcionamento do Laboratório Municipal do HMSFX 24 horas, com equipamentos e insumos, prestando serviço a emergência e internação, bem como realizando apoio diagnóstico às unidades da rede municipal de saúde	01	Unid
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Garantir o funcionamento das unidades administrativas e de saúde do Município de Itaguaí, no âmbito da SMSDC	100	%

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)		
Garantir o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24h, com todos os materiais e serviços para o bom desempenho. Contratualização de pessoa jurídica; Adquirir material de consumo e permanente;	100	%
Garantir o funcionamento da Emergência (Cirúrgica, Obstétrica e Ortopédica) 24h, com todos os materiais e serviços para o bom desempenho. Contratualização de pessoa jurídica; Adquirir material de consumo e permanente;	100	%
Garantir o funcionamento do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências – SAMU 24h	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Material de Segurança de Pessoal	100/ano	%
Instalação de placas para identificação de logradouros públicos	240/ano	unidade
Recuperação de estradas vicinais	100/ano	%
Implantação de redutores de velocidade	100/ano	%
Renovação da frota de veículos leves	06/ano	unidade
Manutenção de terminais rodoviários	100/ano	%
Combustível		
Gasolina	400.000/ano	litros
Diesel	400.000/ano	litros
Peças indispensáveis para manutenção de máquinas	100/ano	%
Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves	100/ano	%
Material para manutenção de vias públicas	100/ano	%
Óleo lubrificante e derivados	8.000/ano	litros
Pneus e material de borracharia		
Veículos leves	80/ano	unidade
Veículos pesados	120/ano	unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Uniforme para pessoal	60/ano	pessoa
Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos	600/ano	unidade
Material de Funilaria	100/ano	%
Alimentação de servidores	100/ano	%
Aluguel de máquinas, equipamentos, caminhões e ônibus	15.600/ano	unidade
Aluguel de veículos leves e utilitários	35.940/ano	Unidade
Ampliação e reativação da estação de tratamento de esgosto	100	%
Gerenciamento de resíduos sólidos	100	%
Manutenção das atividades de limpeza urbana	100	%
Implantação e manutenção da sinalização, horizontal, vertical e semafórica da malha viária	100	%
Implantação da regulamentação e cadastro de mototaxis e motoboys	100	%
Implantação do recadastramento de veículo de transportes de passageiros na categoria aluguel	100	%
Manutenção do sistema de registro de infrações de trânsito	100	%
Implantação do sistema de recadastramento de veículo de transportes coletivos de passageiros	100	%
Implantação de sistema de informática intranet	100	%
Material de consumo de limpeza	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Material permanente de escritório	100	%
Maquinas e equipamentos de informática	100	%
Fardamentos e acessórios para os agentes de trânsito	100	%
Material de consumo de escritório	100	%
Viaturas para a secretaria de trânsito	100	%
Serviços de terceiros	100	%
Implantação e reestruturação do tráfego na cidade	100	%
Manutenção e operacionalização da SMTR	100	%
Manutenção e modernização, sinalização da malha viária	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRIORIDADES	META	INDICADOR
Reparos e administração da SMMA e CDP	100	%
Agroecologia escolar	70	%
Gerenciamento de recursos hídricos	60	%
Licenciamento fiscalização e qualidade ambiental	100	%
Programa municipal de arborização urbana e revitalização de áreas verdes	60	%
Gestão e gerenciamento de materiais recicláveis	100	%
Educação ambiental	100	%
Guarda municipal ambiental kids	60	%
Realizar capacitações semestrais do corpo técnico	01	Semestre
Elaboração das oficinas do plano de manejo da Unidade de Conservação	04	Unidades
Ofertar cursos e oficinas ao público.	01	Semanalmente
Georreferenciamento dos dados ambientais	50	%
Laboratório de Etnobotânica e Plantas Medicinais	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

PRIORIDADES	META	INDICADORES
Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Pesca	100	%
Identificação de áreas Propícias a Piscicultura	03	UN
Estruturação e Manutenção da Unidade de Reprodução de alevinos de água doce	01	UN
Implantação de Viveiros e Tanques redes em propriedades Rurais	03	UN
Construção de Unidade produtoras de formas jovens de organismo aquáticos marinho	01	UN
Extensão Rural e Assistência Técnica	25	%
Apoio a Regularização ambiental dos cultivos	20	%
Formação e qualificação continuada dos profissionais da cadeia produtiva da pesca	25	%
Construção de unidade de Beneficiamento de Pescado com selo de inspeção	01	UN
Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira	70	%
Criação e regulamentação do Plano de Gerenciamento Costeiro	01	UN
Revitalização dos Canais de Acesso ao Mar	80	%
Monitoramento Ambiental da água e espécies marinhas da Baía de Sepetiba	03	UN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL: Credenciamento de Entidades Executoras para prestar Assistência Técnica; Assinatura de Convênios com Entidades Executoras de ATER; Fortalecimento do Serviço de ATER; Construir a Rede Municipal de ATER, a partir do Fórum de ATER;	02	Unid
2 - AUTONOMIA DA AGRICULTURA FAMILIAR EM PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS – SEMEANDO: Fomentar a produção e utilização de sementes e mudas, bem como a sua compra e distribuição complementar e emergencial aos agricultores familiares, com objetivo de resgatar e preservar cultivares, incentivar a diversificação de culturas e assegurar a autonomia dos produtores rurais, em relação ao uso de sementes e mudas.	1000	Unid
3 - SISTEMA MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA: Cadastramento de Agricultores para, organizar e promover a comercialização dos produtores rurais. Comercialização de produtos a partir de empreendimentos conduzidos pelos produtores rurais e suas organizações. Mercado institucional (Escolas Públicas, etc) adquirindo produtos oriundos da agricultura municipal.	250	produtores
4 - ITAGUAÍ PRODUTIVA: Motivar com encontros, eventos e atividades, para fomentar as principais cadeias produtivas do território municipal, ampliando a produção e promovendo a verticalização para inserção dos produtos dos produtores rurais nos mercados locais, nacional e internacional. Consolidação da Cadeia de produção bovina	12	Anual
4.1 - Implementação de Centros Inseminação Artificial; Criação de pólo e distribuição de matrizes e reprodutores; Criação de Câmara Temática de Bovinos.	01	Unid
4.2 - Aquisição de doses de sêmen;	500	Doses
4.3 - Aquisição de Unidades Móvel e para cadastramento de criadores;	01	Unid

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
4.4 - Comercialização dos produtos de origem animal com pontos de Coleta da Produção de Leite;	05	Unid
4.4 – Implantação do Sistema de Inspeção Municipal	01	Unid
5 - MATA VERDE: Dinamizar a agricultura municipal em áreas territórios que compõem o Bioma da MATA ATLÂNTICA, promovendo o desenvolvimento econômico e sócio-ambiental de famílias de Produtores Rurais Familiares, através da introdução de Sistema Agro Florestal - SAF como alternativa de exploração para os produtores de banana em áreas de APP com novas cultivares agregando valores através da sua agroindustrialização e promovendo processos educativos e participativos de educação		
5.1 - Capacitar produtores em SAF's. Implantação de Unidades Demonstrativas nas áreas de APP;	100	Produtores
5.2 - Aquisição de mudas de palmito\produção selecionadas. Produção e distribuição de mudas de fruteiras e Essências Florestais; Capacitar agricultores na análise e redimensionamento diversificado das propriedades rurais;	1000	Unid
5.3 - Agroindustrialização através da construção de duas unidades agroindustriais multifuncionais.	02	Unid
5.4 - Capacitação dos produtores rurais em Boas Praticas de fabricação, processamento e gestão administrativas.	100	Produtores
6 - INSERÇÃO DE JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO: Este Programa integra ações de educação, trabalho e desenvolvimento, visando à inserção do jovem no mundo do trabalho, elevação de escolaridade, geração de renda e o protagonismo juvenil. Formular políticas de inserção produtiva voltados para a inclusão da juventude do campo em processos produtivos e educativos; Inserir grupos de jovens do campo em cadeias produtivas que possibilitem a inclusão social, através da geração de renda dos seus componentes; Articular estratégias de inserção produtiva com as estratégias de qualificação e elevação de escolaridade; Acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos projetos produtivos e sua relação com as estratégias do programa.	250	Jovens

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
7 - **FEIRA AGROPECUÁRIA E RODADA DE NEGÓCIOS DO MERCADO RURAL:** será uma rodada de Negócios do Mercado Rural e uma exposição e feira de produtos agrícolas de Itaguaí, sendo uma oportunidade para moradores e turistas conhecerem um pouco mais do cotidiano rural e do agronegócio para a economia do município, bem como para os produtores. Oportunidade de mostrar novas tecnologias agrícolas e pecuárias, mostrando conhecimentos e tecnologias para a agropecuária com enfoque em alternativas para Agricultura Familiar. Diferente da Expoltaguaí, será oportunidade de comercio executivo entre produtores e clientes de grande porte	02	Semestralmente
8 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAA	100	%

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Participar de reuniões e eventos junto aos órgãos designados pela Administração Pública	100	%
Prestar suporte técnico às secretarias municipais nas ações de captação de recursos	100	%
Prestar suporte técnico na elaboração das políticas municipais	100	%
Implantar e implementar sistema de informação estratégica gerencial	01	Unidade
Implementar ações para consolidação da Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários	100	%
Capacitar o corpo funcional da Secretaria	100	%
Implementar ações de avaliação da Gestão Pública Municipal	100	%
Prestar suporte técnico na elaboração de projetos junto às Secretarias Municipais	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
I - GESTÃO		
Capacitar e atualizar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (Educação Permanente SUAS)	04/ano	Unidade
Implementar as atividades de Vigilância Social	06/ano	Unidade
Capacitar e potencializar os Conselhos Municipais e de Direitos (CMAS, CMDCA/Conselho Tutelar ,CMI e outros	02/ano	Unidade
Manter os Fundos Municipais – CMAS/CMDCA	02/ano	Unidade
Criar o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	01/ano	Unidade
Implementar a NOB-RH/SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social	01/ano	Unidade
Criar e manter o cargo de Secretario Executivo nos Conselhos de Política e de Direitos	01/ano	Servidor
Criar a Assessoria Jurídica da SMAS (CMAS/CMDCA/CMI e outros) com vistas a atender aos Conselhos	01/ano	Unidade
Criar a equipe técnica volante da Proteção Social Básica	01/ano	Unidade
Implementar e manter o Sistema de Informações da SMAS/Simpas	01/ano	Unidade
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica e Especial)	20/ano	Unidade
Manter e implementar o Sistema de Vigilância Social (local), garantindo a sistematização de informações, indicadores sociais, territorializados nas situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida	01/ano	Unidade
Implementar e potencializar os serviços nas unidades da Assistência Social (CRAS,CREAS,Casa Lar, Abrigos,e outros)	20/ano	Unidade
Implementar as ações do ACESSUAS e do Pronatec no município	02/ano	Unidade
Construir e/ou alugar espaço para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Suporte Especializado de Assistência Social (CSEAS) e Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil, no município para executar serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01/ano	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Construir ou alugar espaço para mais uma instituição de acolhimento para a pessoa idosa	01/ano	Unidade
Manter os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no município para executar serviços de Proteção Social Básica	08/ano	Unidade
Implementar e manter a Política de Proteção Integral a infância a adolescência e aos idosos	03/ano	Unidade
Promover a realização de conferências, fóruns, seminários com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como Política Pública	15/ano	Unidade
Implementar as ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMI , Pessoa com Deficiência e outros	05 /ano	Unidade
Fortalecer a Comissão de Controle Social do PBF no CMAS e/ou da instância de Controle Social do PBF	01/ano	Unidade
Regulamentar o Fundo Municipal do Idoso para recebimento de doações para programas/projetos para idosos	01/ano	Unidade
Construir, equipar e manter o CRAS Praça do PAC	01/ano	Unidade
Ampliar em duas unidades os Centros de Referência de Assistência Social conforme diagnóstico dos territórios	02/ano	Unidade
Implantar e manter um Centro da Juventude-Parque Primavera	01/ano	Unidade
Potencializar o CMAS através do recurso financeiro do IGD/SUAS(3%)	01/ano	Unidade
Implementar, manter e equipar ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC Escola)	01/ano	Unidade
Reordenar e manter a estrutura funcional da SMAS (organograma)	01/ano	Unidade
Operacionalizar e manter as unidades orçamentárias dos Fundos Municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente	02/ano	Unidade
Manter a Unidade Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social	01/ano	Unidade
Mobilizar e operacionalizar o Projeto Ação e Cidadania	01/ano	Unidade
Adequar, reformar, manter e operacionalizar espaços cedidos pela PMI (escolas desativadas) para a execução de serviços/ações da PSB e PSE	03/ano	Unidade

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Construir, equipar, operacionalizar e manter a sede do Centro de Convivência da Terceira Idade	01/ano	Unidade
Implementar e manter o setor de Patrimônio da SMAS	01/ano	Unidade
Adquirir e/ou alugar e manter veículos para todas as unidades da SMAS	15/ano	Unidade
Implementar, descentralizar e manter o Sistema do CADUNICO nos territórios das unidades da Proteção Social Básica	08/ano	Unidade
Potencializar, manter e operacionalizar o Centro de Suporte Especializado de Assistência Social	01/ano	Unidade
II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
CRAS BRISAMAR		
Atendimento psicossocial	200/mês	Família
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Família
Apoio nutricional	15/mês	Família
Núcleo de Convivência da 3ª Idade	50/mês	Idoso
PSH – Cadastro Permanente	Livre	Usuário
Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
Projeto de Orientação para o Mercado de Trabalho	60/ano	Usuário
Implantar serviços/ações voltados a política para a juventude	25/mês	Jovem
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	80/ano	Crianças de 7 a 10 anos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	80/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	60/ano	Jovens/adultos
Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários
CRAS CALIFÓRNIA		
Atendimento psicossocial	200/mês	Famílias
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
Apoio nutricional	15/mês	Famílias
Núcleo de Convivência da Terceira Idade	50/mês	Idosos
PSH – Cadastro Permanente	Livre	Usuários
Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
Projeto de Orientação para o Mercado de Trabalho	60/ano	Jovens/adultos
Projeto de Inclusão e Capacitação Digital/Laboratório de Informática		
Implantar serviços/ações voltados a política para a juventude	25/mês	Jovens

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	80/ano	Crianças de 7 a 10 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	80/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 14 a 18 anos
Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	60/ano	Jovens/adultos
Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários
CRAS CENTRO		
Atendimento psicossocial	200/mês	Famílias
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
Apoio Nutricional	15/mês	Famílias
Núcleo de Convivência da Terceira Idade	50/mês	Idosos
PSH – Cadastro Permanente	Livre	Usuários
Implementação de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
Projeto de Orientação para o Mercado de Trabalho	60/ano	Jovens/adultos
Implantar serviços/ações voltados a política para a juventude	25/mês	Jovens

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Projeto de Inclusão e Capacitação Digital/Laboratório de Informática	100/ano	Adolescentes/jovens adultos e idosos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	80/ano	Crianças de 7 a 10 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 14 a 18 anos
Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	60/ano	Jovens/adultos
Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários
CRAS CHAPERÓ		
Atendimento psicossocial	200/mês	Famílias
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
Apoio Nutricional	15/mês	Famílias
Núcleo de Convivência da Terceira Idade	50/mês	Idosos
PSH – Cadastro Permanente	Livre	Usuários
Implementação de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
Projeto de Orientação para o Mercado de Trabalho	60/ano	Jovens/adultos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Projeto de Inclusão e Capacitação Digital/Laboratório de Informática	100/ano	Adolescentes/jovens adultos e idosos
Implantar serviços/ações voltados a política para a juventude	25/mês	Jovens
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	80/ano	Crianças de 7 a 10 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	80/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 14 a 18 anos
Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	60/ano	Jovens/adultos
Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários
CRAS ENGENHO		
Atendimento psicossocial	200/mês	Famílias
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
Apoio Nutricional	15/mês	Famílias
Núcleo de Convivência da Terceira Idade	50/mês	Idosos
PSH – Cadastro Permanente	Livre	Usuários
Implementação de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Projeto de Orientação para o Mercado de Trabalho	60/ano	Jovens e adultos
Implantar serviços/ações voltados a política para a juventude	25/mês	Jovens
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	80/ano	Crianças de 7 a 10 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	80/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 14 a 18 anos
Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	60/ano	Jovens/adultos
Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários
CRAS MAZOMBA		
Atendimento psicossocial	200/mês	Famílias
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
Apoio Nutricional	15/mês	Famílias
Núcleo de Convivência da Terceira Idade	50/mês	Idosos
PSH – Cadastro Permanente	Livre	Usuários
Implementação de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Projeto de Orientação para o Mercado de Trabalho	60/ano	Jovens e adultos
Implantar serviços/ações voltados a política para a juventude	25/mês	Jovens
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	80/ano	Crianças de 7 a 10 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	80/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 14 a 18 anos
Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	60/ano	Jovens/adultos
Descentralização do CADUNICO	200/mês	Usuários
OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	3030*	Idosos / Pessoa com deficiência
Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola (BPC Escola)	227*	Pessoa com Deficiência
Programa Bolsa Família (PBF)	12670*	Famílias
Unidade Móvel / Equipe técnica volante	Livre	Usuários
Implantação de Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Implementação do Programa de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica	Livre	Usuários
Avaliação social para compor processo de isenção de IPTU	Livre	Usuários
* Informação em 26/03/2014 (sujeito a alteração)		
PROTECÂO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
Atendimento Social Especializado/CREAS	Livre	Usuários
Casa Lar do Idoso Sr. Tymbira	20/mês	Idosos
Casa Lar Cantinho da Esperança (0 a 12 anos)	20/mês	Crianças
Casa Lar Infanto-Juvenil (13 a 17 anos)	20/mês	Adolescentes
Apoio Nutricional	75/mês	Famílias
Benefícios eventuais (Apoio Funeral)	30/mês	Usuários
Serviço Especializado em Abordagem Social	240/ano	Indivíduos
Implantação de mais uma unidade de acolhimento institucional para idosos	20/mês	Idosos
Aluguel Social para situações emergenciais	10/mês	Famílias
Passagens para retorno à cidade de origem (migrantes)	10/mês	Usuários
Implementação do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social/CSEAS (Albergue)	20/dia	Pessoa em situação de rua
Implementação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social para Pessoa em Situação de Rua/CENTRO POP	20/dia	Pessoa em situação de rua
Implementação do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social (Pessoa em Situação de rua) CSEAS	20/dia	Pessoa em situação de rua

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Implementação do Programa de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica	Livre	Usuários
Avaliação social para compor processo de isenção de IPTU * Informação em 26/03/2014 (sujeito a alteração)	Livre	Usuários
PROTECÂO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
Atendimento Social Especializado/CREAS	Livre	Usuários
Casa Lar do Idoso Sr. Tymbira	20/mês	Idosos
Casa Lar Cantinho da Esperança (0 a 12 anos)	20/mês	Crianças
Casa Lar Infanto-Juvenil (13 a 17 anos)	20/mês	Adolescentes
Apoio Nutricional	75/mês	Famílias
Benefícios eventuais (Apoio Funeral)	30/mês	Usuários
Serviço Especializado em Abordagem Social	240/ano	Indivíduos
Implantação de mais uma unidade de acolhimento institucional para idosos	20/mês	Idosos
Aluguel Social para situações emergenciais	10/mês	Famílias
Passagens para retorno à cidade de origem (migrantes)	10/mês	Usuários
Implementação do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social/CSEAS (Albergue)	20/dia	Pessoa em situação de rua
Implementação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social para Pessoa em Situação de Rua/CENTRO POP	20/dia	Pessoa em situação de rua
Implementação do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social (Pessoa em Situação de rua) CSEAS	20/dia	Pessoa em situação de rua

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Implementação do Plano de Atendimento de Medidas Sócio educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	25/mês	Adolescentes
Plano de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência	100/ano	Mulheres
Potencializar ações e serviços voltados para Política de Juventude	25/ano	Jovens
Plano de Enfrentamento ao Crack	100/ano	Usuários
FONTE DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ampliar as ações voltadas para a pessoa idosa de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política do Idoso	100	%
Ampliar e manter o Programa de Apoio as ações emergenciais	100	%
Aquisição de material didático, equipamentos, limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios, vestuários, administrativos que atendam as necessidades da SMAS e serviços afins	100	%
Aquisição e manutenção de lanches para os serviços de Proteção Social Especial e Básica (população de rua, ações socioeducativas, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos - Projovem, Educar Brincando e outros)	100	%
Aquisição e manutenção dos equipamentos de informática, visando o desenvolvimento das ações operacionais da Assistência Social	100	%
Aquisição, manutenção de transporte para a operacionalização de serviços de Proteção Social Básica e Especial	100	%
Garantia de recursos para aluguel de mais uma unidade de acolhimento institucional para idosos	100	%
Garantia e manutenção de recursos para construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	100	%
Garantir recursos para manutenção dos programas, projetos e serviços da política pública de Assistência Social, garantindo a participação e inclusão do cidadão	100	%
Garantia de recursos e manutenção para o Conselho da Pessoa com Deficiência	100	%
Garantia e manutenção de recursos para o Sistema de Vigilância Social	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Equipar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) e outras unidades da SMAS: CCTI, Abrigos, CSEAS entre outras	100	%
Estabelecer parcerias públicas ou privadas que venham beneficiar a Política de Assistência Social	100	%
Garantia de manutenção e recursos para implementação de novas unidades de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	100	%
Garantia de recursos à Proteção Social Básica e Especial para atendimento a família, ao idoso e a pessoa com deficiência, sem fonte de renda e sustento, vítima de calamidade e emergência, em situação de vulnerabilidade e risco social	100	%
Garantia de recursos para capacitação e atualização de recursos humanos em conformidade com a NOB-RH/SUAS	100	%
Garantia de recursos para construção e/ou reforma e/ou aluguel de espaços necessários para implantação e/ou implementação de ações/serviços de acordo com as políticas sociais	100	%
Garantia de recursos para participação de Congressos, seminários, fóruns e afins	100	%
Garantia de transporte para desenvolvimento administrativo e técnico das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	100	%
Garantia e manutenção de recursos para passagens inter-municipais e estaduais objetivando atender população em situação de rua/migrantes nos plantões sociais e outros	100	%
Garantir a capacitação dos Conselhos de Direitos: CMAS,CMDCA,CMI, Pessoa com Deficiência , Conselho Tutelar e outros	100	%
Garantir a gratuidade dos serviços funerários ao cidadão em vulnerabilidade social	100	%
Garantir recursos para construção e/ou aluguel e manutenção do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social para população em situação de rua e outras unidades da SMAS	100	%
Garantir recursos para Rede de Proteção Social Básica e Especial	100	%
Garantia e manutenção de recursos para implantar e implementar serviços nas unidades de Assistência Social (Casa Lar, Abrigos, CRAS e CREAS)	100	%
Garantia e manutenção de recursos para implementação das ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA,CMI e da Pessoa com Deficiência	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Garantia de recursos e manutenção para implementação do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) no município para executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	%
Garantia a manutenção de recursos para implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de Proteção Social Básica	100	%
Garantia e manutenção de recursos para implementar a Política de Proteção Integral a infância, adolescente ,jovens, idosos e adultos	100	%
Garantia e manutenção de recursos para implementar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social	100	%
Manter e potencializar os serviços complementares de Geração de Trabalho e Renda/Inclusão Produtiva	100	%
Manter e operacionalizar os serviços do CREAS e dos Programas de Proteção Social Especial	100	%
Manter e operacionalizar no CRAS o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	100	%
Manter e operacionalizar o Programa Bolsa Família	100	%
Manter e operacionalizar o Sistema CADUNICO	100	%
Manter e operacionalizar os sistemas voltados para a garantia de direitos e proteção a criança e ao adolescente	100	%
Manter e operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no domicilio para a pessoa com deficiência e idosos	100	%
Manter e operacionalizar o Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola/BPC Escola	100	%
Manter e operacionalizar o Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa de Habitação	100	%
Manter e operacionalizar os Laboratórios de Informáticas implantados nos CRAS	100	%
Manter e operacionalizar os Núcleos de Convivência da 3ª Idade	100	%
Manter e operacionalizar os Serviços de Proteção Social aos adolescentes em Cumprimento de Medidas sócio educativas (Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semi-Liberdade e Internação)	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Manter e operacionalizar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no município	100	%
Manutenção e operacionalização dos Fundos Municipais afins a Secretaria Municipal de Assistência Social	100	%
Manutenção e operacionalização dos Conselhos afins da Assistência Social	100	%
Potencializar, manter e operacionalizar os Sistemas de Informatização dos programas e serviços desenvolvidos na SMAS (SISC, CADSUAS, CADUNICO, MCA, SIPIA, CADSUAS, SUASWEB e outros) e Rede Informatizada da SMAS	100	%
Manter e promover a realização de conferências, congressos, seminários, fóruns com o objetivo de discutir as ações e melhorias da	100	%
Garantir a rubrica para recebimento de doações para programas e projetos para idosos	100	%
Garantir recursos para realização de ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação de documentação básica	100	%
Garantir a rubrica para liberação do recurso financeiro do IGD/SUAS (3%) para Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí/CMAS	100	%

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PRIORIDADE	METAS	INDICADOR
AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL DE CINCO PORTAS PARA RONDA	15	UNIDADE
AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS	01	UNIDADE
AQUISIÇÃO DE MOTOCLICLETAS	10	UNIDADE
AQUISIÇÃO DE PICK UP	04	UNIDADE
AQUISIÇÃO DE TRAILER 1 EIXO	01	UNIDADE
CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	100	%
PALESTRAS ANTIDROGAS NAS ESCOLAS	100	%
CAMPEONATO DE FUTEBOL	01	CAMPEONATO
CONTRATO ANUAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA E APARELHOS DE RÁDIOS	01	CONTRATO
CONTRATO ANUAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA E APARELHOS DE VIDEOMONITORAMENTO	01	CONTRATO
CONTRATO ANUAL DE LOCAÇÃO DO SISTEMA E APARELHOS DE RÁDIOS	01	CONTRATO
CONTRATO ANUAL DE LOCAÇÃO DO SISTEMA E APARELHOS DE VIDEOMONITORAMENTO	01	CONTRATO
CRIAÇÃO DO CENTRO DE COMANDO E CONTROLE INTELIGENTE	100	%
CADASTRO DOS AMBULANTES	100	%
AQUISIÇÃO DE UNIFORME COMPLETO	3500	UNIFORME
CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-MIRIM	50	PESSOA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PRIORIDADE	METAS	INDICADOR
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	100	%
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARMAS NÃO LETAIS	1000	UNIDADE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE INTELIGENCIA	30	UNIDADE
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SEGURANÇA PESSOAL DE AUTORIDADES E DIGNATÁRIOS	50	PESSOA
PROCESSO SELETIVO INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL	100	PESSOA
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL	1500	PESSOA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTACADAS	30	UNIDADE
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTO	156.024	REFEIÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Ampliação do quadro de pessoal	03	Profissional
Elaboração de manual de normas e rotinas	01	Unidade
Modernização de equipamentos de informatização	100	Percentual
Assinaturas de periódicos	Não mensurável	Não Quantificável
Aquisição de mobiliário e outros equipamentos	100	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1 – Gestão e Informação		
1.1 – Atendimento ao Contribuinte (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PLANO DIRETOR E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO)	100	Percentual
2 – Ordenamento Territorial		
2.1 – Regularização Fundiária (REVISÃO)	2.000	Unidades
2.2 – Denominação de Imóveis	50	Unidades
2.3 – Denominação de Logradouros Públicos	10	Unidades
2.4 – Cadastramento de Imóveis Públicos	100	Unidades
2.5 – Geo Processamento Multifinalitário	25	Percentual
3 – Administração Geral		
3.1 – Revisão da Estrutura Organizacional	50	Percentual
3.2 – Capacitação dos Funcionários	22	Unidades
3.3 – Modernização e ampliação dos equipamentos	100	Percentual
3.4 – Capacitação de Recursos do O G U	100	Percentual
3.5 – Criação da G.A.E	01	Unidade
3.6 – Auxiliar os Conselhos Comunitários	100	Percentual
4 – Habitação, Cultura e Lazer		
4.1 – Construção de Moradias	600	Unidades
4.2 – Construção de Praças (CEUs)	01	Unidades
4.3 – Construção de CIE	01	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
APOIO E COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS EVENTOS GOVERNAMENTAIS	51	EVENTO
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100	%
CONFECÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO GOVERNAMENTAL INFORMATIVO GOVERNAMENTAL	51	MATERIAIS INFORMATIVOS
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E CONSULTORIA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	51	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ – ITAPREVI

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Capacitação, treinamento e reciclagem de pessoal.	100	Percentual
Contratação de empresas para consultoria Jurídica, Previdenciária e Financeira.	03	Unidade
Aquisição e/ou Manutenção de Veículo Leve.	01	Unidade
Ampliação; Construção; Reforma; Aquisição de Imóvel para Sede e Manutenção.	01	Unidade
Assinatura de Periódicos.	03	Unidade
Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário de escritório	100	Percentual
Divulgação; Publicação e Informação em meios de comunicações.	100	Percentual
Implantação de sistema de Informática intranet e internet.	100	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2015

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CODUITA – Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
• Revitalização/Infra-Estrutura Urbana	100	%
• Manutenção/Operacionalização da Coduita	100	%
• Implantação e Desenvolvimento de áreas Industriais e Comerciais	100	%